



Mãe D'Água-PB,
29 de maio de 2017

Contém
03 (três) páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 016/2017

Declara Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** as áreas do município de **MÃE D'ÁGUA** afetadas por **ESTIAGENS**, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de **MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2017 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial,

acarretou a Estiagem, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno Estiagens:

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a

população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação

anormal existente, nas áreas atingidas do município de **MÃE D'ÁGUA - PB**, por

Estiagens, por um período de 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade e válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **MÃE D'ÁGUA - PB**, 02 de maio de 2017.

Francisco Cirino da Silva
Prefeito Municipal

**Mãe D'Água-PB,
29 de maio de 2017****Contém
03 (três) páginas****15 DE MAIO DE 2017****Contrato Nº 016/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Mãe D'água – PB.**Contratado:** SAVANA TORRES SILVA**Objeto:** serviços na função de FONOAUDIÓLOGA (NASF) junto a secretaria de Saúde, uma vez que, o único FONOAUDIÓLOGO do Município lotado na Secretaria de Educação encontra-se afastado sem remuneração, e se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.**Valor:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo:** 15/11/2017**Data da assinatura:** 15 de maio de 2017**Francisco Cirino da Silva**
Prefeito Municipal**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 116/2017**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considera a necessidade dos cargos públicos vagos;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas relacionadas no edital, que aconselha a Constituição Federal, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos a serem distribuídos para o programa

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS(SCFV). Fica designado para sua composição as seguintes pessoas, sob presidência do primeiro:

- I- Jaqueline dos Santos Rodrigues Firmino - PEDAGOGA
- II- Alyson de Oliveira Lopes Lavor - ASSISTENTE SICIAL

III- Luiz Nunes Filho – ADVOGADO

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sr.ª Jaqueline dos Santos Rodrigues Firmino – PEDAGOGA.

Art. 3º Fica a Comissão desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas a realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”**Mãe D'água-PB, 29 de maio de 2017.****LUCIA NUNES DA SILVA E SILVA**
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 117/2017**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considera a necessidade dos cargos públicos vagos;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas relacionadas no edital, que aconselha a Constituição Federal, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos a serem distribuídos para o Programa CRIANÇA FELIZ(CF). Fica



**PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**Mãe D'Água-PB,
29 de maio de 2017**

**Contém
03 (três) páginas**

designado para sua composição as seguintes pessoas, sob presidência do primeiro:

IV- Jaqueline dos Santos Rodrigues Firmino - PEDAGOGA

V- Alyson de Oliveira Lopes Lavor - ASSISTENTE SICIAL

VI- Luiz Nunes Filho – ADVOGADO

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sr.ª Jaqueline dos Santos Rodrigues Firmino – PEDAGOGA.

Art. 3º Fica a Comissão desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas a realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Mãe D'água-PB, 29 de maio de 2017.

LUCIA NUNES DA SILVA E SILVA
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

OBJETIVO: Contratação de empresa para fazer Seguro Total de veículo com assistência 24 (vinte e quatro) horas período de 01 (um) ano, a cargo da Secretaria Municipal de saúde do município de Mãe D'água, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: 08 de Junho de 2017 às 08:30:00 na sede da Prefeitura (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, – Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA- Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs, Informações pelo telefone 0(xx)83-3428-1000

Mãe D'água - PB, 26 de Maio de 2017.

SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**